



DELIBERAÇÃO Nº 2762/2022

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em primeiro de abril de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	0690/20 – Kaio Martins Figueira
02	0704/20 – Rachel Telles da Silva
03	0994/20 – Mariana Mateus Moura
04	0729/21 – Monica Mendes
05	0258/21 – Byanca Ribeiro Benevenuto
06	2580/21 – Saulo Gomes Cruz
07	2838/21 – Jéssica Vidal Badaró Jacques
08	1130/22 – Marcelo Luis da Silva Torres

Total: 08 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	3978/21 – Guilherme Lima de Brito
02	0723/22 – Victor Veloso Fernandes Souza dos Anjos
03	0880/03 – Paulo Roberto Alves Bezerra
04	0936/22 – Fernanda Andre Baitelli
05	0993/22 – Thiago Peixoto Machado
06	1089/22 – Karoline Fernandes de Barros
07	1111/22 – Denize Silva dos Santos
08	1117/22 – Natália de Aquino Machado
09	1118/22 – Martielle Andressa Silva Medeiros



- 10 1123/22 – Alice Cabral Paredes
- 11 1125/22 – Paula Tavares Vigilato
- 12 1062/22 – Eliane Reis Oliveira dos Santos
- 13 1071/22 – Thays da Silva Rangel
- 14 1074/22 – Isabella Castanho Weihermann de Oliveira
- 15 0113/22 – Elisangela Eugênio da Silva Menezes

Total: 15 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

- 01 0162/14 – Viviane Gomes de Abreu Silva
- 02 2385/16 – Amanda Leal Lima
- 03 0476/18 – Manoella Santos de Borborema Fernandes

Total: 03 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição por Transferência:

- 01 1125/22 – Paula Tavares Vigilato
- 02 1150/22 – Savio Jose Fiorini
- 03 1052/22 – Tayanne Araujo de Amorim Dias
- 04 1060/22 – Bruno Britto Netto
- 05 1104/22 – Maria Barbosa Souza Chaves

Total: 05 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Reativação da Inscrição por Transferência:

- 01 0880/03 – Paulo Roberto Alves Bezerra
- 02 0054/21 – Livia Maria Gonçalves Máximo Catrinck

Total: 02 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 2124/12 – Bárbara Gomes Alves Barroso
- 02 0916/16 – Joyce Neves de Souza dos Santos
- 03 0391/17 – Carolina Soares Florêncio Neves
- 04 0944/17 – Géssica da Paz Souza
- 05 0193/18 – Milena Beatriz de Souza Cunha
- 06 0893/19 – Juliana Guimarães de Souza Cunha Brito



07	0704/20 – Rachel Telles da Silva
08	0994/20 – Mariana Mateus Moura
09	1301/20 – Elida de Oliveira Campos
10	1662/20 – Daniel William Dias de Oliveira
11	1292/21 – Julio Cesar da Costa Sobrinho
12	3196/21 – Wallace dos Santos Queiroz
13	3674/21 – Pedro Henrique Marques da Silva
14	3754/21 – Thamiris de Souza Sant Ana Cabral
15	4051/21 – Rayssa dos Santos Faria Gonçalves
16	0242/22 – Ana Paula Castro Cavalcante
17	0468/22 – Daniele Nascimento Camilo Pinheiro
18	0506/22 – Hellen Fernandes Dellecrode
19	0667/22 – Priscila Gonçalves de Souza
20	0799/22 – Lunna Rosa Gonçalves da Silva
21	0928/22 – Daniele da Silva Ribeiro Pinto
22	0967/22 – Louise Ventura Maximiano
23	0991/22 – Vitor Andrade da Fonseca
24	1000/22 – Jacqueline Medeiros de Lima Alves da Silva
25	1007/22 – Igor Gabriel Douëtts Goulart
26	1022/22 – Jaqueline Brito da Silva
27	1023/22 – Rakel da Silva Carvalho
28	1066/22 – Thais Batista de Carvalho Alves
29	1067/22 – Jennifer Cristina Amaral de Araujo
30	1070/22 – Aline Cristine Mattos Lopes
31	1073/22 – Mariana de Souza Carvalho
32	1076/22 – Junivania Ferreira Luz Repolês
33	1079/22 – Katia Manoela da Silva Souza
34	1082/22 – Ana Carolina Rodrigues da Silva
35	1085/22 – Thayane Oliveira Cardoso da Silva
36	1093/22 – Libia Maira dos Santos de Santana
37	1095/22 – Clebson Vieira dos Santos
38	1096/22 – Priscila Soares da Silva Apóstolo
39	1121/22 – Neli Fernandes dos Santos
40	1122/22 – Gabriella Varleme de Souza Gurgita
41	1126/22 – Izabela de Almeida Oliveira
42	1139/22 – Maycon Rodrigues da Silva Passos
43	1145/22 – Suelen da Rocha Duarte
44	1151/22 – Taynara Prado Gomes

Total: 44 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

01	2793/21 – Francieli Assis da Silva
02	0649/22 – Carla Evelin Martins Barbosa
03	0651/22 – Larissa da Gama Moreira Sá
04	0947/22 – Tatiane Isa Vizeu Figueiredo de Andrade
05	0993/22 – Thiago Peixoto Machado
06	1144/22 – Fabiana Dias Vieira



07 1062/22 – Eliane Reis Oliveira dos Santos

Total: 07 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:

01 0843/08 – Jacqueline dos Santos Siqueira

Total: 01 profissional.

Artigo 9º - Conceder registro às seguintes Firmas “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas
Inscrição

01 2388/20 – Projeto Social Cresce Comunidade
02 1338/21 – Novamix Drogeria Eireli
03 1663/21 – R&M Drogeria Eireli
04 2235/21 – Smart Rio Representação e Comercio Ltda
05 2812/21 – Bringer do Brasil Agenc de Cargas Nac e Inter Ltda
06 2978/21 – Drogalider do Mallet Ltda
07 3212/21 – Drogarias Dias Lima Jh Ltda
08 3542/21 – T.R.S Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda
09 3606/21 – Drogeria Roticasi Ltda
10 4257/21 – G L Pinto Drogeria Ltda
11 0243/22 – Ws Cosmeticos e Saneantes Ltda
12 0582/22 – J.K Gaspar Drogeria Ltda
13 0764/22 – Elanco Saude Animal Ltda
14 0772/22 – G J Marinho Drogeria
15 0894/22 – Yeshua Farmacia Drogeria e Perfumaria Ltda
16 0906/22 – J. Campos Drogeria Ltda
17 1058/22 – Drogeria JI Santiago Ltda
18 1083/22 – Drogeria Atrativa da Rua Nova Ltda
19 1072/22 – R F M Mota Drogeria Ltda
20 1077/22 – Drogarias Pacheco S/A
21 1094/22 – Drogeria e Perfumaria Lenor Ltda
22 2082/22 – Medcare Produtos Medicos e Ortopedicos Eireli

Total: 22 Firmas.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2022.

Camilo Antônio Alves de Carvalho
Presidente